

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ~~315~~./2004

DE, 02 DE SETEMBRO DE 2.004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA DOS CRIADORES DE
AVESTRUZ DE MIRANTE DA SERRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA DOS CRIADORES DE AVESTRUZ DE MIRANTE DA SERRA-COOCRAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.657.550/0001-00, com sede no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, BR 470, Km 55 de acordo com o dispositivo da Lei de nº311 de 23 de junho de 2004.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de SETEMBRO de 2.004



ANTÔNIO BARROCO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315/2004

DE, 02 DE SETEMBRO DE 2.004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA DOS CRIADORES DE
AVESTRUZ DE MIRANTE DA SERRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA DOS CRIADORES DE AVESTRUZ DE MIRANTE DA SERRA-COOCRAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.657.550/0001-00, com sede no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, BR 470, Km 55 de acordo com o dispositivo da Lei de nº 311 de 23 de junho de 2004.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de SETEMBRO de 2.004


ANTÔNIO BARROCO
Prefeito Municipal.

PREF MUN DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO
De 02 09 09 09 04

Kelli Cristina F. Silva
Assessora de Gabinete
Port. 457 de 17/03/04

CÂMARA MUNIC DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 02 09 a 02 09 04
RESPONSÁVEL

Selma Shirley da Silva Pereira
COORD. DE PESSOAL E PATRIMÔNIO
CART. REG. Nº 226/CMS/REC/04